

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2023

A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Siderópolis -SC, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições da chamada pública emergencial, para contratação de professores em regime temporário, até o final do ano letivo de 2023, nos termos a seguir.

CONSIDERANDO o esgotamento listagem da professores classificados no processo Seletivo ACT, regido pelo EDITAL Nº 01/2022, Processo Seletivo, para preenchimento vagas e formação de cadastro de reserva técnica, constante nos Quadros de Pessoal da Secretaria de Educação do Município de Siderópolis.

CONSIDERANDO o inicio do ano letivo e não há tempo hábil para a realização de processos seletivos e não há chamadas públicas vigentes.

CONSIDERANDO o disposto no Art.9º da Lei Municipal nº1.893/2011, que prescindirá de processo seletivo a admissão por tempo determinado quando restar frustrada a seleção realizada anteriormente, por ausência de interessados ou aprovados, devendo ser realizado novo processo seletivo no prazo máximo de um ano depois da última seleção.

Cláusula Primeira - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A comissão de acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de professores e auxiliares de Ensino de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº122/2022, deverá proceder a chamada para os cargos descritos neste edital em Caráter Temporário até o final do ano letivo de 2023.
- 1.2 A chamada pública emergencial destina-se à seleção dos seguintes profissionais para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura:

Cargo	Horas	Período	Nº de	Remuneração
	semanais		Vagas	
Professor de Inglês	20	Matutino	01	R\$ 1.922,50
Professor de Inglês	20	Vespertino	01	R\$ 1.922,50
Professor de Italiano	10	Vespertino	01	R\$ 1.922,50



Avenida Presidente Dutra, nº 01 - Centro - CEP: 88.860-000 - Siderópolis - Santa Catarina



Professor de Educação	20	Vespertino	03	R\$ 1.922,50
Infantil				
Professor de Música	20	Vespertino	01	R\$ 1.922,50
Auxiliar de Ensino	30	Matutino	02	R\$ 1.291,14
Auxiliar de Ensino	30	Vespertino	02	R\$ 1.291,14
Professor de Ensino	20	Vespertino	01	R\$ 1.922,50
Fundamental I				

- 1.3 São condições para candidatar-se a vaga:
 - a) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da emenda constitucional 1988;
 - b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 anos completos;
 - c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
 - d) Se for do sexo masculino, estar em dia com os obrigações militares;
 - e) Estar em gozo dos direitos políticos e civis;
 - f) Possuir diploma de conclusão do curso superior de licenciatura plena na área pretendida.
 - g) Estar apto para assumir as aulas presenciais.
- 1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a entrega da documentação comprobatória exigida.
- 1.5 Os candidatos interessados deverão dirigir-se à Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida Presidente Dutra, nº 01, Centro, no período das 7h às 12h do dia 16 de Fevereiro de 2023, munidos de cópia da seguinte documentação:
 - a) Ficha de Inscrição, anexo I, devidamente preenchida;
 - b) Cópia da Carteira de identidade;
 - c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do Diploma de Licenciatura Plena conforme habilitação exigida na vaga;
- 1.5.1 Além dos documentos acima, o candidato, para efeito de pontuação e classificação, poderá apresentar os seguintes documentos:



- a) Certificados de Cursos de Pós-Graduação (Especialização), Mestrado ou Doutorado na área de atuação.
- b) No caso de experiência no setor público ou privado deverá ser apresentada declaração de tempo de serviço emitida pelo empregador;
- c) Prova de inscrição no Processo Seletivo EDITAL Nº 01/2022 da Secretaria Municipal de Educação de Siderópolis.
- 1.6 O presente Edital de Chamada Pública Emergencial nº 001/2023, bem como todas as fases do processo, ficará disponível no site da prefeitura municipal de Siderópolis (https://www.sideropolis.sc.gov.br/).

Cláusula Segunda - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

- 2.1 A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a função do cargo oferecido neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.
- 2.2 A seleção será realizada em uma única etapa denominada Avaliação Curricular por Titulação e Experiência Profissional, de caráter classificatório, conforme tabelas a seguir:

NÍVEL DE ESCOLARIDADE	PONTOS
Pós Graduação / mestrado na área pretendida	4
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NO CARGO	PONTOS
PLEITEADO	
Experiência profissional no cargo pleiteado (disciplina) realizado no	0,5 (zero virgula cinco) a
serviço público comprovado até a data de Publicação do edital.	cada ano comprovado
	Máximo 4
CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO - EDITAL №	PONTOS
01/2022	
Ter realizado PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº 01/2022, com	2
nota superior a 3	

Total: 10





- 2.3. Havendo empate da pontuação, o critério de desempate adotado será o seguinte:
 - a) maior idade;
 - b) maior pontuação por experiência comprovada no serviço público;
 - c) maior pontuação por nível de escolaridade;

Cláusula Terceira – DA HOMOLOGAÇÃO

3.1 O resultado final do Chamamento será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal – www.sideropolis.sc.gov.br, constando a relação dos candidatos classificados, em ordem decrescente de classificação.

Cláusula Quarta – DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 4.1 As contratações serão realizadas pelo regime celetista por tempo determinado.
- 4.2 Os candidatos serão convocados em observância a ordem da classificação, observada a caracterização da necessidade da Administração.
- 4.3 Os Candidatos aprovados, quando convocados, deverão apresentar os documentos exigidos pelo Município de Siderópolis/SC.
- 4.5 Serão utilizados os seguintes meios para convocação dos candidatos:
- 4.5.1 Pessoalmente, mediante recebimento pelo candidato, de sua convocação, a ser retirada na Secretaria Municipal de Educação; ou
- 4.5.2 Por correspondência eletrônica (e-mail) com comprovante de entrega / via whatsapp.
- 4.6 A aprovação e classificação nesta Chamada Emergencial não assegura ao candidato o direito de ingresso imediato e automático no quadro da administração direta do Município de Siderópolis/SC, sendo que a admissão é de competência do Prefeito Municipal, dentro da validade desta seleção pública ou de sua prorrogação, observada a ordem de classificação dos candidatos e das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.7 É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos de convocação e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contato.



- 4.8 O candidato após receber a convocação terá o prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis para apresentar a documentação exigida para a contratação.
- 4.9 O candidato após receber a convocação poderá também, no mesmo prazo definido no item 4.7 e por uma única vez, solicitar sua reclassificação para o final da lista de aprovados.
- 4.10 É obrigação do candidato manter atualizado seu endereço após a homologação do resultado final. Havendo mudanças de endereço dos candidatos classificados, após divulgação da homologação deste Chamamento, esta situação deverá ser comunicada diretamente a Secretaria Municipal de Educação de Siderópolis, sob pena de eliminação do certame.

Cláusula Quinta - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 O Chamamento Público Emergencial terá validade até o final do ano letivo de 2023 ou até a nomeação dos aprovados no concurso a ser realizado, a partir da publicação do ato de homologação do Resultado Definitivo, e se dará através de Decreto do Executivo, a critério do Município de Siderópolis/SC.
- 5.2 A assinatura da ficha de inscrição deste Edital valerá como aceitação tácita das normas do Chamamento.
- 5.3 Os candidatos classificados serão chamados à medida que surgir a necessidade, a critério da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.
- 5.4 A classificação do candidato no Chamamento não implica direito a contratação, cabendo ao Município, exclusivamente, a decisão quanto à conveniência e oportunidade as convocações para provimento das demandas verificadas.
- 5.5 A inexatidão de informações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente a contratação do candidato na insubsistência da inscrição no chamamento poderão levar a sua nulidade e conseqüente rescisão unilateral por parte do Município, sem prejuízo das cominações legais aplicáveis.
- 5.6 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de acompanhamento e avaliação do Processo Seletivo para contratação em caráter temporário de



professores e auxiliares de Ensino de Educação Infantil, nomeada pelo Decreto nº122/2022 ou, após contratação, pela Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.

5.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação e revogam se as disposições em contrário.

Siderópolis, 14 de Fevereiro de 2023.

MÉRICLES ROSSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

CHAMADA PÚBLICA EMERGENCIAL Nº 002/2023

Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura

Dados Pessoais:

Nome Comple	to:					
RG nº:	L		CPF n ^o):		
Data de Nascii	mento:			Fone	: [
E-Mail:			I			
Endereço:						
Bairro:			Cida	de:		
<u> </u>			1	1		
Cargo Pretend	lido					
- Cargo i lotolla						
Ao assi	nar e er	ntregar esta	ficha	de ins	cri	ição, declaro que ACEITO as
normas definid		_	nona	do inc	,011	igao, acciaro que nocirro do
Sideróp	olis,	de _				de2023.
		4.00111	4 T UD /			NDIDATO
		ASSIN	ATURA			NDIDATO
Protoco	olo Insc	ricão				
1101000		-				
	CHAN	MADA PÚB	LICA E	MERC	βE	NCIAL Nº 002/2023
Se	cretaria	Municipal	de Edı	ucação	ο, Ι	Esporte e Cultura
Data:		•			•	•
Nome:						
Assinatura e						
Carimbo:						



